

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Odontólogo, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 02 (dois) Odontólogos, pelo prazo de doze (12) meses, a contar do respectivo término dos contratos de trabalho nº 02/2018 e 03/2018, podendo ser prorrogados por igual período, autorizados pela Lei Municipal nº 2868/2017, precedido do Processo Seletivo Simplificado de nº 05/2017.

Art. 2º. A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º. Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 130/2019

PROJETO DE LEI Nº 130/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporários, na função de Odontólogo.

A renovação dos contratos de trabalho é de extrema importância para a continuidade das atividades desenvolvidas por tais profissional junto a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento à população.

Os profissionais já estão adaptados, vem acompanhando os casos de diversos pacientes, e estão com agendamentos encaminhados, sendo que a não renovação da contratação poderá resultar em prejuízo aos munícipes que fazem acompanhamento com estes odontólogos.

Além disso, os profissionais realizam diversos programas e ações, entre eles nas escolas e no saúde na comunidade, estando atualizados e com experiência na área para prestarem um serviço de excelência às pessoas e ao Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal